

02-11-2011

ACTA Nº. 21/2011**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
ONZE.** -----

Aos dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltaram à reunião os Srs. Vereadores Eng.ºs Marcos Labrincha Ré e Paulo Sérgio Teixeira Costa; o primeiro por se encontrar em representação da Câmara Municipal em deslocação ao estrangeiro organizada pela Associação de Municípios do Carvoeiro, e o segundo, por se encontrar de férias, conforme informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificadas as respectivas faltas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 209, do dia trinta e um de Outubro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.384.164.05 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro euros e cinco cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 851.062.00 (oitocentos e cinquenta e um mil e sessenta e dois euros), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Acta número 20, da reunião ordinária realizada no dia dezanove de Outubro do corrente ano. -----

02-11-2011

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Acta. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Ofício n.º 1024, datado de 14OUT11, proveniente da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, SA, através do qual se dá conta do ponto da situação da intervenção de requalificação e valorização da Ria de Aveiro. --

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DO CAIS DOS PESCADORES DA COSTA NOVA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando que: -----

a) - o artigo 3.º, na sua actual redacção, não contempla nas causas de caducidade do direito de ocupação do lugar de amarração, previstas no n.º 5, a falta de pagamento da taxa anual que é devida pela ocupação do lugar, não obstante o n.º 5 (parte final), do artigo 11.º do Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Costa Nova, estabelecer que “(...) a falta, injustificada de pagamento por prazo superior a 90 dias fará caducar automaticamente o direito ao lugar cativo do seu titular (...)”, remetendo esta matéria para o ponto 5.3 do artigo 3.º deste Regulamento; -----

b) - o ponto 5.3, do n.º 5, do artigo 3.º do mencionado Regulamento, não se refere à caducidade do direito de ocupação do lugar de amarração motivada por falta de pagamento da taxa anual; -----

c) - pelo exposto, se torna necessário introduzir nas causas de caducidade do direito de ocupação de lugar de amarração, previstas no n.º 5, do artigo 3.º do Regulamento, uma alínea específica para a caducidade daquele direito em virtude da falta de pagamento da taxa anual e, em consequência, alterar a redacção do n.º 5, do artigo 11.º, fazendo menção a essa mesma alínea; -----

02-11-2011

d) - se têm verificado algumas situações de incumprimento ao Regulamento, designadamente com a ocupação indevida dos lugares de amarração, tanto por proprietários de embarcações autorizadas como por proprietários de embarcações não autorizadas; -----

e) - o Regulamento, não contempla a remoção coerciva das embarcações, a aplicar no caso de violação das restrições consignadas no artigo 2.º, bem como nas situações de caducidade do direito de ocupação do lugar, é importante aditar um artigo que regule a remoção das embarcações, especificando-se as situações abrangidas pela aplicação dessa penalidade, bem como a sua tramitação; -----

f) - a ser introduzida no Regulamento, a remoção coerciva das embarcações, estendendo-se o seu âmbito de aplicação aos casos de caducidade do direito de ocupação do lugar de amarração, não faz sentido manter-se a “multa”, prevista no n.º 9, do artigo 3.º. -----

PROPONHO, as seguintes alterações: -----

Artigo 3.º -----

(...) -----

5. O direito de ocupação de um lugar caduca, nomeadamente, nos seguintes casos: -----

(...) -----

5.5.) Quando o titular do direito de ocupação não efectuar o pagamento da taxa anual a que se refere o artigo 11.º deste Regulamento. -----

(...) -----

9) Caso o titular do direito de ocupação não liberte o lugar no prazo que lhe for fixado, poderá a Câmara Municipal proceder à remoção da embarcação, ficando a cargo dos respectivos proprietários, todas as despesas realizadas com a remoção, reboque e depósito das embarcações. -----

Artigo 11.º -----

(...) -----

5. “(...) conforme previsto no ponto 5.5., do n.º 5 do artigo 3.º deste Regulamento.” -----

Artigo 12.º- A -----

1. Sem prejuízo do respectivo sancionamento nos termos do presente Regulamento, a violação das restrições consignadas no artigo 2.º, bem como do disposto nos pontos 5.1. a 5.5., do n.º 5

02-11-2011

do artigo 3.º, confere à Câmara Municipal o direito de ordenar aos infractores a imediata remoção da embarcação do lugar de amarração que ao tempo ocupar. -----

2. Quando a ordem referida no número anterior não puder ser notificada ao infractor por causa imputável a este ou, quando notificado, o mesmo não a acate prontamente, poderá a remoção ser executada pela Câmara Municipal. -----

3. As despesas realizadas com a remoção, reboque e depósito das embarcações, ordenadas nos termos dos números anteriores, serão suportadas total e integralmente pelos respectivos proprietários. -----

4. O disposto nos números anteriores, é aplicável com as devidas adaptações, aos proprietários das embarcações que, não estando autorizadas, se encontrem a ocupar indevidamente lugares de amarração. -----

ASSIM: -----

Solicito ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, a remessa da presente proposta de alterações à Câmara Municipal de Ílhavo, para aprovação e, conseqüentemente, a sua remessa à Assembleia Municipal, para o mesmo fim, juntando-se à presente proposta, o Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Costa Nova com a nova redacção. -----

O Vereador com competência delegada, -----

Ass) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

27OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais foi deliberado o seu envio à Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DO CAIS DOS PESCADORES DA MOTA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando que: -----

a) - o artigo 3.º, na sua actual redacção, não contempla nas causas de caducidade do direito de ocupação do lugar de amarração, previstas no n.º 5, a falta de pagamento da taxa anual que é devida pela ocupação do lugar, não obstante o n.º 5 (parte final), do artigo 11.º do Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Mota, estabelecer que “(...) a falta, injustificada de pagamento por prazo superior a 90 dias fará caducar automaticamente o

02-11-2011

direito ao lugar cativo do seu titular (...)", remetendo esta matéria para o ponto 4.3 do artigo 3.º deste Regulamento; -----

b) - a actual redacção do n.º 4, do artigo 3.º do mencionado Regulamento, não contempla subnúmeros, inexistente portanto o ponto 4.3 a que o n.º 5, do artigo 11.º se refere; -----

c) - pelo exposto, se torna necessário introduzir nas causas de caducidade do direito de ocupação de lugar de amarração, previstas no n.º 5, do artigo 3.º do Regulamento, uma alínea específica para a caducidade daquele direito em virtude da falta de pagamento da taxa anual e, em consequência, alterar a redacção do n.º 5, do artigo 11.º, fazendo menção a essa mesma alínea; -----

d) - se têm verificado algumas situações de incumprimento ao Regulamento, designadamente com a ocupação indevida dos lugares de amarração, tanto por proprietários de embarcações autorizadas como por proprietários de embarcações não autorizadas; -----

e) - o Regulamento, não contempla a remoção coerciva das embarcações, a aplicar no caso de violação das restrições consignadas no artigo 2.º, bem como nas situações de caducidade do direito de ocupação do lugar, é importante aditar um artigo que regule a remoção das embarcações, especificando-se as situações abrangidas pela aplicação dessa penalidade, bem como a sua tramitação; -----

f) - a ser introduzida no Regulamento, a remoção coerciva das embarcações, estendendo-se o seu âmbito de aplicação aos casos de caducidade do direito de ocupação do lugar de amarração, não faz sentido manter-se a "multa", prevista no n.º 9, do artigo 3.º. -----

PROPONHO, as seguintes alterações: -----

Artigo 3.º -----

(...) -----

5. O direito de ocupação de um lugar caduca, nomeadamente, nos seguintes casos: -----

(...) -----

e) Quando o titular do direito de ocupação não efectuar o pagamento da taxa anual a que se refere o artigo 11.º deste Regulamento. -----

f) anterior alínea e) -----

g) anterior alínea f) -----

h) anterior alínea g) -----

02-11-2011

i) Caso o titular do direito de ocupação não liberte o lugar no prazo que lhe for fixado, poderá a Câmara Municipal proceder à remoção da embarcação, ficando a cargo dos respectivos proprietários, todas as despesas realizadas com a remoção, reboque e depósito das embarcações. -----

Artigo 11.º -----

(...) -----

5. “(...) conforme previsto na alínea e), do n.º 5 do artigo 3.º deste Regulamento.” -----

Artigo 12.º- A -----

1. Sem prejuízo do respectivo sancionamento nos termos do presente Regulamento, a violação das restrições consignadas no artigo 2.º, bem como do disposto nas alíneas a) a e), do n.º 5 do artigo 3.º, confere à Câmara Municipal o direito de ordenar aos infractores a imediata remoção da embarcação do lugar de amarração que ao tempo ocupar. -----

2. Quando a ordem referida no número anterior não puder ser notificada ao infractor por causa imputável a este ou, quando notificado, o mesmo não a acate prontamente, poderá a remoção ser executada pela Câmara Municipal. -----

3. As despesas realizadas com a remoção, reboque e depósito das embarcações, ordenadas nos termos dos números anteriores, serão suportadas total e integralmente pelos respectivos proprietários. -----

4. O disposto nos números anteriores, é aplicável com as devidas adaptações, aos proprietários das embarcações que, não estando autorizadas, se encontrem a ocupar indevidamente lugares de amarração. -----

ASSIM: -----

Solicito ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, a remessa da presente proposta de alterações à Câmara Municipal de Ílhavo, para aprovação e, conseqüentemente, a sua remessa à Assembleia Municipal, para o mesmo fim, juntando-se à presente proposta, o Regulamento Interno do Cais dos Pescadores da Mota com a nova redacção. -----

O Vereador com competência delegada, -----

Ass) Paulo Teixeira Costa, Eng.º -----

27OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

02-11-2011

Mais foi deliberado o seu envio à Assembleia Municipal. -----

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO. -----

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE AVEIRO - PROCESSO N.º 128/11.BEAVR –
QUE OPÕE A FIRMA IRMÃOS CAVACO, SA (AUTORA) AO MUNICIPIO DE
ÍLHAVO (RÉU) – INFORMAÇÃO.** -----

Presente informação supra, datada de 26OUT11, elaborada pelo advogado e representante da CMI, Dr. Rui Dias, na qual e em síntese se dá conta que, a firma citada em título intentou acção contra o município de Ílhavo, por força da adjudicação da empreitada “Requalificação Urbana e Ambiental da Frente Ria Costa Nova – Biarritz”, ao consórcio Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda/Cimontubo, Lda. -----

Aderindo à tese do Município de Ílhavo, que subscreve e cita abundantemente o Tribunal Administrativo de Aveiro, entendeu dever improceder o alegado pela autora, absolvendo o Município de Ílhavo dos pedidos contra si formulados. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA
PARA A DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO E PROJECTO (DPUP) –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1) - Durante o ano de 2011, a Divisão de Planeamento Urbanísticos e Projecto (DPUP) foi confrontada com a saída de três técnicas, duas Técnicas Superiores de PRU e uma Técnica Profissional de SIG; -----

2) - Igualmente a estagiária do PEPAL, Elisabete Maria da Silva Pereira, Licenciada em Engenharia Geográfica e afecta à DPUP desde de Abril, desistiu recentemente do estágio por motivos de saúde; -----

3) - Nestes termos a unidade orgânica viu-se fragilizada e desprovida de recursos humanos nas áreas técnicas acima referidas; -----

02-11-2011

4) - Esta situação tem acarretado alguns prejuízos para os serviços que urge colmatar, designadamente na área de apoio na implementação e gestão do sistema de informação geográfica (SIG) e na elaboração de estudos de planeamento a nível urbano, numa óptica integrada de planeamento regional, com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia; -----

5) - Decorrem actualmente importantes e extraordinárias tarefas que exigem a devida capacidade de resposta, destacando-se a Revisão do PDM, os Planos de Pormenor da Frente-Mar da Costa Nova e da Barra Sul (entre outros) e o Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro; -----

6) - De acordo com o curriculum anexo, apresentado pelo Chefe DPUP, Dr. João José, verifica-se que a Dra. Juliana Duarte Lopes possui o perfil, experiencia e conhecimentos adequados ao desempenho das funções realizadas naquela unidade orgânica, tendo já desenvolvido trabalho muito meritório na DPUP/CMI, durante cerca de cinco anos; -----

7) - A informação técnica da subunidade de recursos Humanos da DAG. -----
Proponho, nestes termos, que a Câmara Municipal: -----

1) - Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

2) - Sem prejuízo de uma eventual abertura de procedimento concursal para a contratação de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas, atento os actuais condicionalismos legais, proceda à contratação em regime de prestação de serviços (avença) da Licenciada em PRU, Juliana Duarte Lopes, pelo período de um ano, eventualmente renovável, e pelo valor mensal de 1.200,00 euros, acrescidos de IVA se devido, para assegurar as funções referidas em 4) dos considerandos; -----

3) - Que a presente proposta, e desde que a contratada reúna as condições legais, designadamente a comprovação da regularização das suas obrigações fiscais, segurança social e a obtenção de seguro, tenha efeitos a partir de 03 de Novembro, inclusive. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

31OUT11". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

02-11-2011

AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – BOLSA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES DE SALA PARA OS CENTROS CULTURAIS DE ÍLHAVO E DA GAFANHA DA NAZARÉ - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

i. A informação do director de Centro Cultural de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, relativamente à necessidade de reforço da bolsa de assistentes de sala; -----

ii. A informação da subunidade de recursos humanos relativamente à legalidade desta aquisição de serviços; -----

iii. A efectiva necessidade de reforço de pessoal de modo a que se assegure a qualidade do serviços prestado naqueles equipamentos municipais; -----

iv. A existência de verba assegurada no Orçamento para 2011; -----

v. Que, efectivamente as necessidades de serviço a assegurar apontam não para uma tipologia de contrato por tempo indeterminado nem determinado mas antes de prestação de serviços em regime de avença, dado a inexistência de horário de trabalho pré definido nem de subordinação hierarquia tal qual a conhecemos, e que a opção pela constituição tipologia de bolsa permite uma selecção dos assistentes, caso a caso, em função da natureza do espectáculos a realizar. -----

Proponho, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com a demais legislação referida: -----

1) - Aprovação do Parecer Prévio para a aquisição de serviços de Assistentes de Sala; -----

2) - Que o procedimento concursal aberto em 2008 cesse logo que concluído o que se agora se propõe abrir, cessando consequente emente os contratos celebrados ao abrigo desse procedimento; -----

3) - Se proceda a abertura de processo de aquisição de serviços (avença) para uma bolsa de 20 Assistentes de Sala, para os equipamentos culturais, designadamente o Centro Cultural de Ílhavo e Centro Cultural da Gafanha da Nazaré, os quais serão convocados, de cada vez, o número suficiente de assistentes para prestar apoio à sala dos equipamentos municipais, em função da necessidade de cada evento, processo este condicionado às seguintes condições: ----

a. Valor base: 4,50€/hora, acrescido de IVA se devido; -----

02-11-2011

- b. Critérios de selecção: -----
- i. Avaliação Curricular (AC): em que serão ponderadas as aptidões profissionais e académicas dos candidatos, de acordo com os seguintes factores: -----
1. Habilitação académica de base; -----
 2. Formação Profissional; -----
 3. Experiência profissional. -----
- ii. Entrevista Profissional (EP): em que serão avaliadas as aptidões pessoais dos candidatos com base nos seguintes factores: -----
1. Apresentação e postura do candidato -----
 2. Facilidade de comunicação -----
 3. Disponibilidade e motivação para o lugar -----
- c. A Classificação Final (CF) e conseqüente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os concorrentes que nela obtenham nota inferior a 9,5 valores; -----
- d. $CF = (AC + EP) / 2$; -----
- e. Que a análise das candidaturas seja feita pelo Director do centro Cultural de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, o qual deverá apresentar um relatório de selecção, devidamente fundamentado. -----
- À Câmara Municipal, -----
- O Presidente da Câmara Municipal. -----
- Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----
- 31OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PROCESSO DISCIPLINAR – PAGAMENTO DE COIMA EM PRESTAÇÕES –
ROGÉRIO PAULO COSTA SOUSA - PARECER.** -----

Presente o Parecer relativo ao assunto referenciado em epígrafe, datado de 19OUT11, elaborado pela Técnica Superior e Instrutora do Processo, Dr.^a Ana Patrícia Damas Araújo, que aqui se dá por integralmente transcrito, e que em síntese e em resposta ao requerimento e solicitação do condenado, propõe que a pena de multa aplicada ao trabalhador supra, no valor de 430,78€, atentos os rendimentos que aufer, seja paga em seis prestações mensais; duas no

02-11-2011

valor de 71,79 €, e, as restantes no valor de 71,80 €, a iniciar no mês de Novembro e que mereceu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo, à Câmara. -----

Ass.) José agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

20OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos do presente parecer. -----

PROCESSO DISCIPLINAR – ORLANDO DE JESUS FERNANDES – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 19OUT11, elaborado pela Técnica Superior e Instrutora do Processo, Dr.ª Ana Sofia Canas, que aqui se dá por integralmente transcrito, e que em síntese propõe que ao trabalhador supra, atentos os factos ocorridos e as atenuantes verificadas, todos eles apurados no decorrer do aludido processo disciplinar, seja aplicada a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, e que mereceu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo, à Câmara. -----

Ass.) José agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

21OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade e voto secreto, concordar com o presente Relatório. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS. -----

Presente as duas seguintes Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara: -

1ª - Com o nº 2286, datada de 14JUN11, no valor de 414.37 €, referente à “campanha publicitária relativa ao feriado municipal 2011”, por publicidade efectuada na Terra Nova – Cooperativa Radiofusão A. Cultural CRL; -----

2ª - Com o nº 3191, datada de 22AGO11, no valor de 344.40 €, referente à “aquisição de meia página de publicidade relativa ao evento Mar Agosto 2011”, por publicidade inserta no Jornal O Ponto; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as decisões do Sr. Presidente da Câmara.

02-11-2011

ABERTURA DE PROCEDIMENTO – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, EM REGIME DE OUTSOURCING, NAS PISCINAS MUNICIPAIS 2011/2012” - PARECER PRÉVIO. -----

Presente o processo em título identificado do qual se destaca a informação, datada de 28OUT11, elaborada pela responsável da CAP, Dr.^a Carla Ferreira, dado aqui por integralmente transcrito, no qual e em síntese, dá conta que a abertura do procedimento anteriormente citado pressupõe o necessário Parecer Prévio emitido pelo órgão executivo, estando reunidas as necessárias condições para ser emitido. A abertura do procedimento vem da sequência do solicitado e requerido pelo responsável pelo Gabinete de Desporto, Doutor Pedro Mortágua e efectuar-se-á nas seguintes condições: até ao mês de Novembro do corrente ano a aquisição de serviços será realizada por ajuste directo e simplificado, e, de Dezembro de 2011 a Julho de 2012, a aquisição de serviços será realizada por ajuste directo, em que o critério de adjudicação será o do mais baixo preço, nos termos do definido no Código dos Contratos Públicos, com convites a 3 entidades (Sportemple, Lda; Fórum Selecção, Lda. e Cimai, Engenharia – Tecnologia para Tratamento de Águas Lda.), pelo valor estimado de 22.200.00 € (vinte e dois mil e duzentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à abertura do presente procedimento. ---

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

TRIBUNAL DE CONTAS - HOMOLOGAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA DE 2005 – EMOLUMENTOS – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação com o n.º 54, de 28OUT11, elaborada pela responsável da Contabilidade, D^a Isabel Pereira, na qual e em síntese, se dá conta que na subunidade de Contabilidade Patrimonial e Orçamental do Município de Ílhavo, foi recebido ofício, termo de recebimento, bem como o documento de cobrança n.º 3827/11-C (Receita Emolumentar), no valor de 17.164.00, emanados do Tribunal de Contas, relativos ao assunto supra, tendo a citada informação recebido o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
“À Câmara, para conhecimento e posterior envio ao Tribunal de Contas do pagamento e do Termo de Recebimento. -----
Ass) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----
31OUT11”. -----

02-11-2011

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de Agosto, Setembro e Outubro -----

| AGOSTO | | | | | |
|--------|-----------------------------|---------------|-----------|------|---------|
| DIA | ASSOCIAÇÃO | DESTINO | AUTOCARRO | Km's | Valor |
| 14 | Associação de Surf Aveiro | Sintra | Volvo | 518 | 518,00€ |
| 6 | Grupo Folclórico “O Arrais” | Vila do Conde | Volvo | 214 | 214,00€ |
| Total | | | | | 732,00€ |

| SETEMBRO | | | | | |
|----------|------------|---------|-----------|------|---------|
| DIA | ASSOCIAÇÃO | DESTINO | AUTOCARRO | Km's | Valor |
| 18 | GDG | Viseu | Toyota | 184 | 110,40€ |
| Total | | | | | 110,40€ |

| OUTUBRO | | | | | |
|---------|--------------------------------------|---------------------|-----------|------|---------|
| DIA | ASSOCIAÇÃO | DESTINO | AUTOCARRO | Km's | Valor |
| 22 | APACGE | Mealhada | Toyota | 82 | 49,20€ |
| 8 | Património dos Pobres – Lar. S. José | Fátima | Toyota | 268 | 160,80€ |
| 15 | Ílhavo Andebol Clube | Castelo Branco | Toyota | 516 | 309,60€ |
| 1 | GDG | Oliveira de Azeméis | Toyota | 94 | 100,80€ |
| 29 | GDG | Mourisca do Vouga | Toyota | 74 | |
| Total | | | | | 620,40€ |

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

02-11-2011

O Vereador, -----
 Ass) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----
 26OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e ratificar a isenção de taxas.

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----
PLANEAMENTO FÍSICO. -----
PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS. -----

**ALTERAÇÃO PONTUAL DO EU 77 – ESTUDO DE OCUPAÇÃO A NORTE DO PP
 DAS CANCELAS (“MIOLO URBANO” ENTRE A RUA CARLOS MARNOTO E A
 RUA ARCEBISPO PEREIRA BILHANO) – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação nº 61, datada de 21OUT11, elaborada pelo Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projecto (DPUP), Dr. João José Carlos, relativa ao assunto supra, que aqui se dá por integralmente transcrita, e sobre a qual recaiu o seguinte despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz Martins: -----

- “Visto. Concordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara, tendo como objectivo levar à reunião de Câmara de 02NOV11. -----

A Vereadora. -----

Ass) Beatriz Martins, Dr.ª. -----
 24OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente alteração ao EU 77. -----

OBRAS PARTICULARES. -----
LOTEAMENTOS. -----

Presente os seguintes quatro processos: -----

1º - O registado com o n.º 18 416, Pº 484/11, em 2011/09/22, respeitante a João António Neves Valente, residente na Rua de Ílhavo, n.º 77 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/10/21 18416/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia –, aqui dada por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

02-11-2011

2º - O registado com o n.º 16 164, Pº 466/07, em 2011/08/17, respeitante a João Maria Andias de Sousa, residente na Rua de S. Jorge, n.º 73 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/09/06 16164/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Labrincha Ré está datado de 2011/10/26, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

3º - O registado com o n.º 15 975, Pº 261/07, em 2011/08/16, respeitante a Manuel das Neves Teixeira, residente na Rua de Diu, n.º 12 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2011/10/18 15975/11 7, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Labrincha Ré está datado de 2011/xx/xx, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

4º - O registado com o n.º 19 998, Pº 502/06, em 2011/10/18, respeitante a Nuno André Santos Peixe, residente na Rua Miguel Torga, n.º 29, 1º andar – Vagos. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/10/21 19998/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, aqui dada por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

DESTAQUES DE PARCELA. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

1 - O registado com o n.º 20 449, Pº 511/11, em 2011/10/25, respeitante a Município de Ílhavo, com sede na Avª 25 de Abril - Ílhavo. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2011/10/26 20449/11 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU –

02-11-2011

Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia –, aqui dada por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

2 - O registado com o n.º 19 845, Pº 79/83, em 2011/10/14, respeitante a Manuel Albino Sarabando Jesus, residente na Rua Manuel R. Fernandes, n.º 43 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/lilianar 2011/10/21 19845/11 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqt^a Liliana Ramos, aqui dada por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

RUCHI – DINAMIZAÇÃO DA ACTIVIDADE COMERCIAL E DO MERCADO DA HABITAÇÃO – CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA CMI PARA A ACA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO) - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, aqui dada por integralmente transcrita, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, datada de 28OUT11, onde é defendido que o contrato para a elaboração do presente trabalho seja celebrado com a ACA, procedendo-se desta forma à cedência da posição contratual, da CMI para aquela Associação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE USO A CELEBRAR ENTRE A CMI E A ACA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO) NO ÂMBITO DE PROJECTOS – “RUCHI - DINAMIZAÇÃO DA ACTIVIDADE COMERCIAL E DO MERCADO DA HABITAÇÃO”. -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à aprovação do presente protocolo. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

02-11-2011

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, nº 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - Os pedidos de participação solicitados por Maria do Rosário Cruz Anadia e Maria Rosa Cardoso de Oliveira, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Maria do Rosário Cruz Anadia: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Rosa Cardoso de Oliveira: participação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

27OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

HABITAÇÃO SOCIAL. -----

RENDA APOIADA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação, datada de 27OUT11, elaborada pela Chefe de Divisão da Acção Social, Dr.ª Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que Catarina das Neves Correia, na condição de inquilina do Município de Ílhavo, moradora no imóvel habitacional sito na Rua da Escola Secundária, bloco 4, 2º Esq., nº 12,

02-11-2011

em Ílhavo (contrato de arrendamento de 19.FEV85), tendo sido alvo de uma acção de despejo (entretanto suspensa por força da deliberação da CMI em sua reunião de 18MAI11, na sequência do cumprimento do plano de pagamento proposto), vem agora requer uma alteração ao plano de pagamento inicial, por força dos seus constrangimentos financeiros. -----

Atenta a situação descrita e que foi devidamente comprovada, é de parecer em assentir com a proposta da locatária. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CCD – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- O Plano de Actividades para o ano 2011 apresentado pelos Dirigentes do CCD dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, em especial as acções referentes ao Natal; -----

- Que a Festa de Natal proporcionada pelo CCD dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, às crianças, filhos dos colaboradores da Câmara Municipal de Ílhavo, constitui um importante momento de partilha e diversão. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CCD dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de 2.500,00 euros para participação das despesas associadas à Festa de Natal das Crianças. -----

Ílhavo, 28 de Outubro de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO. -----

SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2011/2012 – SEGUNDA ADENDA À LISTAGEM INICIAL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

02-11-2011

- “Considerando: -----

1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; ----

2º- A existência de casos excepcionais de Crianças carenciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos em virtude do atraso da emissão da declaração de abono de família por parte da Segurança Social. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, e no valor de 30 euros, para o Escalão B, aos seguintes alunos e conforme solicitações em anexo. -----

Agrupamento de Escolas Gafanha Nazaré -----

- 5 Aluno Escalão A -----

- 1 Alunos Escalão B -----

Agrupamento de Escolas Ílhavo -----

- 3 Alunos Escalão A -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, -----

28OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade a presente proposta. -----

PARCERIA ENTRE A CMI E A ESCOLA BÁSICA JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO – PLANOS INDIVIDUAIS DE TRANSIÇÃO – PROTOCOLOS PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 - RATIFICAÇÃO -----

Presentes os seguintes 3 (três) protocolos, aqui dados por integralmente transcritos: -----

- Entre as entidades supra e os alunos: Carlos Filipe Coelho Nunes da Silva, Carlos Manuel Marques Simões e João Fernando Carvalho Marques, que ao abrigo deste protocolo frequentarão a área de Jardinagem. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à ratificação dos presentes protocolos. –

02-11-2011

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CMI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E DA ESCOLA N.º 1 DO 1º CEB DA GAFNAHA DE AQUÉM -----

Presente a informação n.º 61 de 28OUT11, elaborada pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rogério Carlos, que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual e em síntese se sugere a aprovação do Acordo de Cooperação supra relativo ao ano 2010/2011, cujo valor totaliza 26.640.00 € (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta euros), e inclui ainda o ano lectivo 2009/2010 (cujos valores ficarão retidos na Câmara para efeitos de liquidação de parte da dívida existente para com o município), sendo o remanescente da dívida eliminado com a acordo de cooperação a celebrar para o ano lectivo 2011/2012. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Acordo de Cooperação. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

AMBIENTE. -----

LIMPEZA DOS SANITÁRIOS JUNTO AO “MOLHE SUL” NA PRAIA DA BARRA E AO MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA – SUBSIDIO PONTUAL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborado pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

- “Não obstante os esforços e diligências desenvolvidas com vista à aquisição de serviços relativos à limpeza e manutenção dos sanitários existentes nas Praias da Costa Nova e da Barra no período fora da época balnear, uma vez mais não foi possível a inclusão desta intervenção na contratualização havida para o efeito, durante a época balnear. Tal situação é justificada pela necessidade de introduzirmos, fora da época balnear uma diferente frequência na realização daqueles serviços e assim reduzir a respectiva despesa a valores compatíveis com aquela frequência. De facto, a dificuldade em encontrar uma solução para este período que permita, com o melhor preço, proporcionar um serviço capaz de assegurar, pelo menos aos fins de semana (sábados e domingos) e feriados e/ou dias tipo “tolerância de ponto”, a abertura, nas devidas condições dos sanitários considerados potencialmente mais utilizáveis nas Praias da Barra e da Costa Nova acima referenciados, levou igualmente à semelhança dos anos anteriores e após contactos informais para o efeito, que nos socorrêssemos da

02-11-2011

“Associação dos Amigos da Praia da Barra” e do Rancho Folclórico “Os Palheiros” da Costa Nova. -----

Desta forma, foram uma vez mais estas instituições chamadas a dar o seu contributo e assim a ser utilizadas como parceiros da Câmara Municipal na concretização da solução que, não obstante ser expedita e de recurso, é aquela que, no momento, nos vem permitindo fazer face à problemática mencionada. -----

Nestes termos propõe-se, de modo idêntico às épocas passadas (2009; 2010 e 2011), a concessão de um subsídio pontual de 200 Euros/mês e por cada sanitário, a atribuir como contrapartida à prestação dos serviços a efectuar (neste estão excluídos os materiais de limpeza a fornecer pela Câmara Municipal) desde o início do mês de Outubro/2011 até ao início da próxima época balnear (final do mês de Maio de 2012) e que no total ascendem a 1.600 Euros no que concerne aos Amigos da Praia da Barra e de 1.800 Euros no que respeita ao Rancho Folclórico “Os Palheiros” da Costa Nova sendo que no caso presente está contabilizado o facto dos Sanitários existentes junto ao Posto de Turismo da Costa Nova terem igualmente permanecido abertos aos fins de semana e feriado do mês de Outubro.

Finalmente e em ambos os casos, o horário de funcionamento acordado será, nos meses de Novembro a Março (inclusive) das 10.00 às 18.30 horas e durante os dias mencionados e nos meses de Outubro, Abril e Maio das 10.00 às 19.30 horas nos dias já referidos. Propõe-se ainda que o pagamento às referidas Instituições seja efectuado de dois em dois meses, no final de cada mês correspondente ao período considerado. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass) Marcos Labrincha Ré, Eng.º. -----

26OUT11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes cinco Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo» da Cidade” - 8ª Situação Contratual, no valor de 135.647.86 € (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), com IVA incluído,

02-11-2011

adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

2º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo» da Cidade” - 9ª Situação Contratual, no valor de 133.122.52 € (cento e trinta e três mil, cento e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

3º - Da Empreitada “Requalificação Urbana e Ambiental Frente Ria Costa Nova - Biarritz” – 6ª Situação Contratual, no valor de 55.074.75 € (cinquenta e cinco mil e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda e Cimontubo – Tubagens e Soldadura, Lda.: -

4º - Da Empreitada “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar Senhora do Pranto” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de 19.302.60 € (dezanove mil trezentos e dois euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA. -----

5º - Da Empreitada “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – Infraestruturas de ITED” – 1ª Situação Contratual, no valor de 24.059.06 € (vinte e quatro mil e cinquenta e nove euros e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Voltec, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes cinco Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.50 horas, e dado que já se encontrava presente no local onde decorria a reunião, uma munícipe que desejava intervir, pelo Sr. Presidente da Câmara foi dada a palavra a: -----

- Sónia Isabel Freitas Vargas, residente na Rua Cimo de Vila, n.º 194, em Ílhavo, que colocou a seguinte questão: -----

É moradora por cima de um Bar designado por “QB”, sobre o qual já fez várias reclamações pelos transtornos causados pelo que lá se passa, nomeadamente as resultantes da sua vinda à reunião de Câmara do dia 23 de Agosto do corrente ano, dando conta que nos últimos tempos

02-11-2011

a situação melhorou em alguns aspectos e piorou noutros, querendo saber quais as diligências levadas a cabo pela Câmara Municipal relativamente a esta questão. -----

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, informou a Muniçipe em causa que a Câmara Municipal tomou as diligências que se impunham e delas tinha dado conta na última reunião de Câmara em que este assunto foi abordado, nomeadamente informando a gerência do aludido Bar, através de ofício emitido no mês de Outubro, que o não cumprimento das disposições legais, levaria a sanções, incluindo a mais gravosa de todas, que é a redução do horário de funcionamento, registando a Câmara Municipal que, desde o cumprimento de tal formalidade, não foram recebidas quaisquer reclamações sobre tal assunto. -----

Mais disse que, a Câmara Municipal tomou estas diligências apesar das várias declarações que foram surgindo nos meios de comunicação social, logo após o fim da dita reunião de Câmara, com invocação do facto de estarmos perante uma nova gerência do Bar, que iria estabelecer uma boa vizinhança entre as partes. -----

Eram 17.10 horas e não havendo mais munícipes a quem pudesse ser dada a palavras, o Sr. Presidente da Câmara suspendeu a reunião, até às 17.30 horas, hora estipulada para a audição do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes deu o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, eram 17.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----